



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.276, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre exoneração de servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação elaborada através do protocolo nº 762/2019, pelo servidor João Luiz Perez Junior.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.459.229 e CPF (MF) nº 108.814.448-98, lotado no cargo de provimento em comissão “Assessor Técnico – Assistente Social”.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em **28 de fevereiro de 2019**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 22 de fevereiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.277, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor (a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora Silvana Marchisete Magno, através do protocolo n.º 767/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVINA MARCHISETE MAGNO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24.205.076-1 e CPF (MF) n.º. 108.813.308-84, lotada no cargo de “*Professor de Ensino Fundamental I Educação Especial*”, quinze (15) dias de Licença-Prêmio, em gozo, com fundamento no Artigo 137, da Lei Municipal n.º 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - A Licença-Prêmio concedida a servidora constante do Artigo anterior corresponde ao período de **26.02.2019 a 12.03.2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 22 de fevereiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria